

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 2/2025 - ASGGE**I- Necessidade da contratação:**

Promoção da inclusão de pessoas com deficiência intelectual, com o objetivo de garantir direitos, combater à discriminação, desenvolver projetos conjuntos e fortalecer a atuação deste Regional, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB.

II - Equipe de planejamento:

Patricia Soares Lemos, Valnia Lima Veras Mariani Alves e

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 13.146/- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Resolução CNJ 401/2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos Fortalecer a Cidadania e Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas, do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 - 2026.

V - Requisitos da contratação:

1. A instituição contratada deverá apresentar plano de ação para o desenvolvimento continuado da inclusão de pessoas com deficiência intelectual, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB, com os seguintes requisitos:
 1. realização de palestras e eventos para fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB, com a participação de pessoas com deficiência intelectual;
 2. realização sistemática de atividades práticas por pessoas com deficiência intelectual, no âmbito das unidades do TRE-PB;
 3. as atividades práticas devem ser desenvolvidas por pessoa com autonomia e condições de aprendizado, respeitados os limites e potencial de cada pessoa;

4. orientação e instrução das pessoas das unidades do TRE-PB onde ocorrerão atividades práticas a serem desenvolvidas por pessoas com deficiência intelectual;
 5. supervisão das atividades práticas por profissional da instituição contratada;
 6. a Contratada deverá proceder à permuta imediata das pessoas que venham a apresentar dificuldades de adaptação ao ambiente do TRE-PB;
 7. as pessoas com deficiência intelectual que venham a desenvolver atividades práticas no Tribunal, ainda que acompanhadas de profissionais da Contratada, deverão ter autorização expressa dos responsáveis;
 8. transporte e alimentação das pessoas com deficiência intelectual não serão de responsabilidade do TRE-PB.
2. Trata-se de contratação de serviço que possui natureza continuada e deverá ser contratado pelo período de 12 meses, passível de prorrogação, caso observado o êxito da iniciativa.
 3. Não se vislumbra critérios e práticas de sustentabilidade associados à proposta contratação.
 4. A execução do projeto será acompanhada pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e pelo Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade, não se vislumbrando necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas em caso de novos contratos de mesma natureza.

VI - Estimativa das quantidades

1. Realização de 04 eventos de capacitação, palestra ou outro tipo de evento que promova a inclusão de pessoas com deficiência intelectual no âmbito do TRE-PB;
2. desenvolvimento de atividades práticas por 05 pessoas com deficiência intelectual em, pelo menos, 3 dias por semana;
3. supervisão de 01 profissional da Contratada em, pelo menos, 3 dias por semana.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Trata-se de iniciativa inédita neste Tribunal. Conforme registros no processo SEI nº 0003227-57.2025.6.15.8000 (2093835, 2098863, 2114388 , 2110254 e 2120998) foram feitas pesquisas junto às instituições Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down (Ame Down), Grupo Anima, Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE em busca de soluções que se adequassem à necessidade da iniciativa proposta. Todavia, diante do ineditismo da iniciativa, concluiu-se pela viabilidade, apenas, da solução ora proposta.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- Não haverá necessidade de adequação do ambiente no TRE-PB.
- Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

{i) São as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em

especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação (se houver, mais de uma solução possível, apresentar estimativa de preço para todas elas.

ii) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais..

iii) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.}

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A instituição contratada deverá apresentar plano de ação para o desenvolvimento continuado da inclusão de pessoas com deficiência intelectual, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB, com os seguintes requisitos:

1. realização de palestras e eventos para fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB, com a participação de pessoas com deficiência intelectual;
2. realização sistemática de atividades práticas por pessoas com deficiência intelectual, no âmbito das unidades do TRE-PB;
3. as atividades práticas devem ser desenvolvidas por pessoa com autonomia e condições de aprendizado, respeitados os limites e potencial de cada pessoa;
4. orientação e instrução das pessoas das unidades do TRE-PB onde ocorrerão atividades práticas a serem desenvolvidas por pessoas com deficiência intelectual;
5. supervisão das atividades práticas por profissional da instituição contratada;
6. a Contratada deverá proceder à permuta imediata das pessoas que venham a apresentar dificuldades de adaptação ao ambiente do TRE-PB;
7. as pessoas com deficiência intelectual que venham a desenvolver atividades práticas no Tribunal, ainda que acompanhadas de profissionais da Contratada, deverão ter autorização expressa dos responsáveis;
8. transporte e alimentação das pessoas com deficiência intelectual não serão de responsabilidade do TRE-PB.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Não aplicável à presente contratação.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Promover uma cultura organizacional mais inclusiva e maior humanização nas relações interpessoais, objetivando a redução da desigualdade, não somente no tocante às pessoas com deficiência intelectuais como, mas entre todas as pessoas.

De forma indireta, oportunizar o desenvolvimento de habilidades laborais, sociais e de convivência, proporcionando às pessoas com deficiência intelectual participantes a vivência em um ambiente institucional real, com rotinas, regras e dinâmicas próprias, que contribuirão de forma significativa para o processo de aprendizagem e socialização.

XIII - Objeto:

Contratar instituição especializada na assistência a pessoas com deficiência intelectual para o desenvolvimento de projeto que venha a fomentar uma maior conscientização de servidores, magistrados, terceirizados e estagiários no sentido de promover mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A equipe de Planejamento conclui que a contratação é viável.

PATRÍCIA SOARES LEMOS
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA SOARES LEMOS em 06/06/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 06/06/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Documento assinado eletronicamente por VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES em 27/06/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2125095&crc=BB6DD094, informando, caso não preenchido, o código verificador **2125095** e o código CRC **BB6DD094**..